



SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Serviço Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
Fone: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CAO/09/2025 Processo Administrativo Nº CAO/0046/2025 (Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/0046/2025/Compras e Licitações, visando o pagamento da taxa obrigatória de coleta de lixo urbano, referente ao exercício 2025, dos imóveis de propriedade do SIMAE Capinzal e Ouro, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

Anexo I – Termo de Referência

1 – OBJETO:

1.1 Pagamento de taxa obrigatória de coleta de lixo urbano, referente ao exercício 2025, dos imóveis de propriedade do SIMAE, que usufruem do serviço, matriculados/inscritos junta ao Municipal de Capinzal/SC.

1.2 Quantidade, especificação detalhada e preços unitário e totais encontram-se dispostos no Termo de Referência e no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

2.1 Fornecedor:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Capinzal/SC

CNPJ: 82.939.406/0001-07

Endereço completo: Rua Carmelo Zocolli, 155 – Centro, Capinzal, SC.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1	TAXA	Taxa de coleta de lixo urbano em atendimento às Leis Complementares nº 134 de 22 de dezembro de 2009 e nº 214 de 7 de março de 2018, referente aos imóveis de propriedade do SIMAE matriculados/inscritos sob os números: Imóvel 7209 (Escritório I Sede Administrativa): Área Construída da Unidade: 252,15 m²	R\$ 1.292,40	R\$ 1.292,40

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Serviço Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
R. Luiz Gonzaga, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
Fone: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

			Imóvel 7210 (Escritório II Sede Administrativa): Área Construída da Unidade: 182,00 m² Imóvel 7212 (Almoxarifado): Área Construída da Unidade: 105,00 m²		
--	--	--	---	--	--

2.2 No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Trata-se da taxa de coleta de lixo obrigatória devida ao Município de Capinzal/SC, referente ao exercício de 2025.

3.2 O serviço de coleta de lixo é de caráter continuado, motivo pelo qual a previsão da contratação é imediata e independe de fato gerador, isto é, o serviço de coleta, transporte e destinação final do lixo público será executado de acordo com o cronograma da Prefeitura de Capinzal/SC.

3.3 A referida taxa é prevista na Lei Complementar nº 134/2009 (Código Tributário Municipal), tendo como base de cálculo e alíquotas as Leis complementares nºs 202/2017 e 214/2018 e os Decretos nºs 052/2012 e 103/2018, respectivamente.

3.4 Nesse sentido, considerando as obrigações que recaem sobre a Administração Pública e seus Gestores no que tange a manutenção dos bens imóveis, deve-se manter a regularização dos encargos considerando a obrigação jurídica e tributária para regularidade fiscal do imóvel e do Órgão.

3.5 Com efeito, nos termos do art. 30, inciso III, da Constituição Federal, aos Municípios compete instituir e arrecadar os tributos de sua competência, dentre os quais as taxas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, conforme art. 145, inciso II, da Carta Política e art. 77 do Código Tributário Nacional.

3.6 Considerando que se trata de obrigação tributária com o Município de Capinzal/SC, não é possível estabelecer competição, portanto, inexigível o processo licitatório, corroborando com o disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, onde é possível a contratação direta, por Inexigibilidade, para os casos em que há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

3.7 Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.8 Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.9 Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1 A escolha do fornecedor decorre do fato de que o SIMAE de Capinzal e Ouro está sob a jurisdição do Município de Capinzal/SC, sendo o órgão competente pela instituição e arrecadação das atividades de coleta de lixo.



SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Serviço Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Oimizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
Fone: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

4.2 Assim, o pagamento da referida taxa, objetiva a manutenção da regularidade da Autarquia junto ao Município de Capinzal, sendo uma taxa obrigatória que deve ser paga anualmente, uma única vez.

4.3 Por se tratar de prestador de serviço exclusivo, com amparo legal no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor será pago em parcela única de acordo com o respectivo vencimento da guia de recolhimento emitida pelo município.

4.4 As certidões negativas de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Rua Domingos Omizollo, nº 447, Bairro São Luiz, Capinzal - SC, 89665-000.

6 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 O recebimento se dará de forma única e definitiva pelo responsável do setor demandante.

6.1 O pagamento da taxa dar-se-á em parcela única, sendo esse efetuado até o prazo de vencimento estipulado na guia de pagamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Capinzal.

7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas abaixo:

17.512.0165.2.146.3.3.90.47.10.00.00.00 (Taxas)

8 - DELIBERAÇÃO

8.1 Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 14 de maio de 2025.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação



SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Serviço Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua do Vizolito, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

Telefone: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

9 – RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

9.1 Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 14 de maio de 2025.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral



SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Serviço Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
R. Zoccolli, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
Fone: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o pagamento das taxas obrigatórias decorrentes da coleta de lixo urbano, referente ao exercício 2025, dos imóveis de propriedade do SIMAE, matriculados/inscritos junto ao Município de Capinzal, sob os nºs: 7209-02.00051.00000.0222.001.01.01.1, 7210-02.00051.00000.0222.002.01.01.2 e 7212-02.00051.00000.0222.004.01.01.4.

1.2. A referida taxa está prevista na Lei Complementar nº 134 de 22 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), tendo sua base de cálculo e alíquotas definidas na Lei Complementar nº 214 de 7 de março de 2018, regulamentadas pelos Decretos nºs 052 de 05 de junho de 2012 e 103 de 2 de outubro de 2018, respectivamente.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem/serviço de luxo, mas sim de exigência legal obrigatória, conforme previsão acima.

1.4. O prazo de vigência da contratação é anual, correspondendo o exercício 2025.

2. CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE CAPINZAL

CNPJ: 82.939.406/0001-07

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Carmelo Zoccolli, 155, Centro, Capinzal/SC.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1	TAXA	Taxa de coleta de lixo urbano em atendimento às Leis Complementares nº 134 de 22 de dezembro de 2009 e nº 214 de 7 de março de 2018, referente aos imóveis de propriedade do SIMAE matriculados/inscritos sob os números: Imóvel 7209 (Escritório I Sede Administrativa): Área Construída da Unidade: 252,15 m² Imóvel 7210 (Escritório II Sede Administrativa): Área Construída da Unidade: 182,00 m² Imóvel 7212 (Almoxarifado): Área Construída da Unidade: 105,00 m²	R\$ 1.292,40	R\$ 1.292,40

2.1. O valor total da contratação anual é de R\$ 1.292,40 (Um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).



SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Serviço Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
R. Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
Fone: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação se fundamenta no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3.2. Justificativa da Contratação: A taxa de coleta de lixo, foi instituída pela legislação acima citada, sendo sua cobrança obrigatória a todos os imóveis existentes no município que possuam cobertura dos serviços de coleta de lixo, incluindo-se os imóveis pertencentes ao SIMAE, no caso em questão a sua sede administrativa e almoxarifado.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os serviços de coleta de lixo serão prestados pelo município ou por empresa por ele contratada, com periodicidade programada de 3 vezes por semana junto a Rua Domingos Omizollo, local onde se localizam os imóveis do SIMAE (sede administrativa e almoxarifado).

5. RECEBIMENTO

5.1. O recebimento se dará de forma única e definitiva pelo responsável do setor demandante.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento da taxa dar-se-á em parcela única.

6.2. O pagamento será efetuado até o prazo de vencimento estipulado na guia de pagamento, emitida pela Prefeitura Municipal de Capinzal.

7. LOCAL DA PRESTAÇÃO

7.1. Rua: Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025 do SIMAE.

Capinzal/SC, 13 de maio de 2025.

Andréia Tussi
Coordenadora Administrativa